

AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA:
JUNHO/2024).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- *Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.*

- *INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.*

- *Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo.*

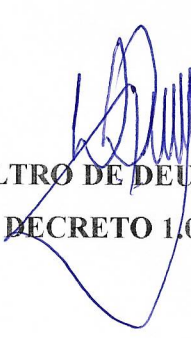
Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originárias desta secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente e justificativa pelo pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

Gurupi/TO, 03 de julho de 2024


DALTRO DE DEUS PEREIRA
DECRETO 1.092/2024

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

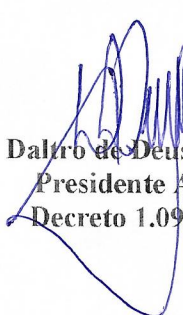
PROCESSO: 2023009695

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que foi pago o processo administrativo nº **2023009695** - objeto: **CONTRATAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO REFERENTE A 02 (dois) PONTOS, PARA SER UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E NO GALPAO ONDE OS VEICULOS DE ENCONTRAM;**
3. Justificar que no mês de junho de 2024 o pagamento do processo acima mencionado foi realizado fora da ordem cronológica, devido um atraso no andamento do processo uma vez que após liquidado o processo deve ser encaminhado ao grupo gestor para autorização de pagamento que ocorreria apenas no dia 10 de junho que devido ao feriado municipal e ponto facultativo dos dias 12 e 13 de junho o processo fora devolvido apenas dia 17 que em seguida seguiu seus trâmites para pagamento, logo fora pago fora da ordem e por ser um serviço fundamental para assegurar a segurança da sede da AMTT o processo tivera que ser pago fora da ordem.

Diante do exposto, tendo em vista o acima justificado, publique-se esta, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2024.


Dalro de Deus Pereira
Presidente AMTT
Decreto 1.092/2024

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO: 2023050511001/2023009362

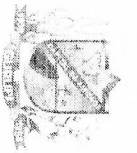
ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que foi pago o processo administrativo nº **2023050511001/2023009362** - objeto: **SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTAO E OPERACAO AEROPORTUARIA PARA O AEROPORTO GURUPI/TO.**
3. Justificar que no mês de junho de 2024 o pagamento do processo acima mencionado foi realizado fora da ordem cronológica, por se tratar de boleto cujo pagamento realizado após a data de vencimento ensejaria juros e multa para o município, considerando que o município não tem empenho para pagamento de encargos por atraso e para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Infraero fora necessário pagamento fora da ordem cronológica.

Diante do exposto, tendo em vista o acima justificado, publique-se esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2024.


DALTRO DE DEUS PEREIRA
Decreto 1.092/2024



ORDEN CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período: 01/06/2022 à 30/06/2024

37 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI - AMTT

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	12/06/2024	26/06/2024	2240	26/03/2024	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA.	20949	2024000382	712,49	712,49
2	18/06/2024	26/06/2024	2243	26/03/2024	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA.	20974	2024000381	1.252,80	1.252,80

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	04/06/2024	20/06/2024	3172	29/03/2024	2	02.923.043/0001-74 - AGB AGROP. BARROS COM. EXPORT. E IMP. LTDA-EPP	6	2023000641	17.751,40	17.751,40

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	09/04/2024	24/06/2024	1649	20/03/2024	3	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	247	2023009695	3.923,90	3.539,35
2	04/06/2024	27/06/2024	311	25/01/2024	4	09.473.770/0001-26 - CONECTLAN INTERNET EIRELI	447982	2023007555	119,00	119,00
3	05/06/2024	17/06/2024	4	09/01/2024	6	00.352.294/0001-10 - EMPRESA BRASIL EIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	5346039	2023009362	159.874,87	159.874,87
4	05/06/2024	20/06/2024	1849	20/03/2024	5	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	407	2023009695	3.923,90	3.923,90


ORDENADOR DE DESPESA

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Ao

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Gurupi-TO

Assunto: Pagamento - Ordem Cronológica do Fundo Municipal de desenvolvimento do Trânsito e Transporte – Gestão 34 do mês de junho de 2024.

Prezados (as),

Após cumprimentá-los (as), venho por meio deste, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, informar que o Fundo Municipal de desenvolvimento do Trânsito e Transporte no mês de junho de 2024 não efetuaram pagamentos fora da Ordem Cronológica conforme consta em anexos.

Diante do exposto, tendo em vista o acima justificado, publique-se esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Gurupi/TO, 04 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
DALTRO DE DEUS PEREIRA
Data: 04/07/2024 14:04:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daltro de Deus Pereira
Presidente AMTT
Decreto 1.092/2024



RELAÇÃO DE FORNECEDORES A PAGAR POR CONTA

DADOS NÃO ENCONTRADO PARA O FILTRO



Documento assinado digitalmente

DALTRO DE DEUS PEREIRA

Data: 04/07/2024 14:18:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>